

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

=LEI Nº. 13/70=
=====

SÚMULA:- ALTERAÇÃO DE NOMES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, ESTADO//
DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO
A SEGUINTE LEI:

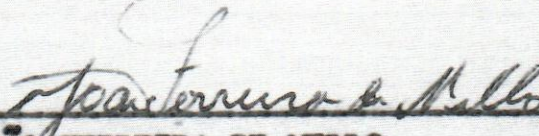
Art. 1º)- Ficam alterados os nomes das seguintes Escolas Municipais: Água do Paulo, para ALICIO DOS SANTOS; Água do Lageadinho, para PEDRO FAUSTINO; Água do Sabiá, para / ANTONIO ROSA DE ALMEIDA; Ponte Seca, para JERONIMO FERREIRA DE MELLO; Água do Barrerinho, para ALVIM EROTI-DES DA COSTA;

Art. 2º)- Permanecem com os mesmos nomes, as demais Escolas, a saber: Ranulfo Rosa de Lima, Francisco Zacarias, Manoel Ribas, José Maria Leite, Rui Barbosa, Augusto Vicente, João Mingote, Bráulio Costa e Juvenal Fernandes da Silva.

Art. 3º)- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 1º. de Julho de 1.970.





JOÃO FERREIRA DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL